



Aprovado em Plenário
Itapipoca 10/05/2023
1ª e 2ª votações/Pepibeiro

PROJETO DE LEI 043 / 2023.

Itapipoca, 03 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 03/05/2023
José Amândio
RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) COMO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DRA. FRANCISCA DA SILVA GÓIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Itapipoca passa a denominar-se de Centro de Referência Especializado de Assistência Social Dra. Francisca da Silva Góis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:5112530731
5

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2023.05.03 12:01:40 -03'00'

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM Nº _____/2023

Itapipoca-CE, 03 de maio de 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) COMO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DRA. FRANCISCA DA SILVA GÓIS”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social com o nome da Dra. Francisca da Silva Góis, pessoa pública de grande importância para a cidade devido à sua atuação como enfermeira.

É de conhecimento público que a Dra. Francisca Góis foi uma enfermeira dedicada e comprometida com sua profissão, tendo desempenhado com afinco as suas atribuições durante muitos anos na rede pública de saúde do Município de Itapipoca. A dedicação e o profissionalismo, marcas registradas da Dra. Francisca Góis, a tornaram uma referência no Município de Itapipoca e região.

Por tudo isso, é justa e merecida a homenagem a Dra. Francisca Góis através da denominação do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS com seu nome. Essa homenagem servirá como reconhecimento a uma vida dedicada ao bem-estar da população e também como exemplo a ser seguido pelas novas gerações de profissionais e cidadãos de nossa cidade.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

**FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315**

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2023.05.03 12:01:18 -03'00'

**Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca**





PARECER DO RELATOR Nº 38/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 43/2023
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 8 de maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 43/2023**

RELATÓRIO

De autoria do poder executivo municipal, a proposição que dispõe sobre a denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) como Centro de Referência Especializado de Assistência Social Dra Francisca da Silva Góis e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 43/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

José Carlos Ferreira Rogério

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR

José Eucário Braga

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

Luís Carlos Pontoura Góis

LUÍS CARLOS PONTOURA GÓIS
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 8 de maio de 2023.